



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.284.364/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 06 de Janeiro 2020.

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para, AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

O Enxoval é um Benefício Eventual e faz parte da política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporário.

A oferta de Enxovais ocorre mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar, através do Fundo Municipal de assistência Social. Os Benefício Eventuais ofertados pelo Fundo de assistência Social, configuram-se como elementos potencializados da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE



1	BANHEIRA PLAST 20 LITROS	1200,000	UNIDADE
2	FRALDA ESTAMPADA ALGODÃO 65X65CM PCT 6 UND	1200,000	UNIDADE
3	CUEIRO LISO 100% ALGODÃO 50X80CM PCT 3	1200,000	UNIDADE
4	MAMADEIRA 150ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1200,000	UNIDADE
5	MAMADEIRA 240ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1200,000	UNIDADE
6	KIT LÃ SAPATO, LUVA E TOUCA PCT 3 PEÇAS	1200,000	UNIDADE
7	KIT CAMISETA PARA BÊBE 3 PEÇAS ALGODÃO	1200,000	UNIDADE
8	KIT MIJÃO E CAMISETA PARA BÊBE 100% ALGODÃO PCT 2 PEÇAS	1200,000	UNIDADE
9	CHUPETA BICO REDONDO SILICONE	1200,000	UNIDADE
10	PAGÃO LUXO 3 PEÇAS ALGODÃO	1200,000	UNIDADE
11	MANTAS 100X70CM FUSTÃO	1200,000	UNIDADE
12	REDE INFANTIL 100% ALGODÃO	1200,000	UNIDADE
13	KIT C/ 3 MEIAS PARA BEBÊ	1200,000	UNIDADE
14	AGASALHO PARA BEBÊ	1200,000	UNIDADE
15	LENÇOL PARA BEBÊ TAMANHO ÚNICO	1200,000	UNIDADE
16	CALÇA ENXUTA	1200,000	UNIDADE
17	KIT SAÍDA DA MATERNIDADE C/ 3 PEÇAS	1200,000	UNIDADE
18	TOALHA COM CAPUZ TAM ÚNICO ALGODÃO	400,000	UNIDADE



19	TOALHA PARA BEBÊ TAM. ÚNICO ALGODÃO	800.000	UNIDADE
----	-------------------------------------	---------	---------

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 06 de Janeiro de 2020.



Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social